

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4179

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 3.364 (Regulamentação do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no Município de Ananindeua).....Pág. 3
DECRETO Nº 1.354/2023 (Substitui membro don CME)Pág. 4
PORTARIA (Diária)Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias, licença saúde, licença maternidade, licença auxílio, sine-die e designação).....Pág. 4 - 17
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 17
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....Pág. 17
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023.....Pág. 17 - 20

SEC. MUN.CID.ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 20, 21
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 21
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA.....Pág. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Tornar sem efeito contratos temporários)Pág. 22
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 22, 23

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA (Comissão de avaliação e verificação técnica)Pág. 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 23

SEC. MUN.PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS (Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,.....Pág. 23 - 33
PORTARIAS ODD (Quadro de detalhamento da despesa)Pág. 33, 34

SEC. MUN.SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 108/ 2023.....Pág. 35
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 35, 36

SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Designação)Pág. 36
EXTRATO DO CONTRATO Nº . 004/2023.....Pág. 36
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 37
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 37

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 37
TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 37

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2023.CMA.....Pág. 38

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.364, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado por esta lei o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Ananindeua a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente na Lei Orçamentária Anual de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 5.231.805,00 (Cinco milhões duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinco reais) que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, considerando os critérios de repasses definidos na Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º. O crédito especial referido no Art. 3º para atender ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem, seguirá a programação abaixo:

Item	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Suplementação
1	1030100012273	319011	16050000	521.376,08
2	1030100012273	319004	16050000	439.662,08
3	1030100012269	319011	16050000	304.023,68
4	1030100012269	319004	16050000	982.664,60
5	1030200012283	319011	16050000	502.671,14
6	1030200012283	319004	16050000	1.209.732,34
7	1030200012331	319011	16050000	19.938,08
8	1030200012331	319004	16050000	57.489,28
9	1030200012274	319011	16050000	19.129,60
10	1030200012274	319004	16050000	69.707,92
11	1030500012318	319011	16050000	8.919,36
12	1030500012318	319004	16050000	18.241,16
13	1030500012316	319011	16050000	51.373,60
14	1030500012316	319004	16050000	70.578,88
15	1030200012325	335091	16050000	830.269,92
16	1030200012326	335091	16050000	126.027,28
				5.231.805,00

Art. 5º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Parágrafo único. O pagamento da Assistência Financeira Complementar que trata esta lei que for realizado sobre os meses compreendidos entre maio/2023 a agosto/2023 possuirão natureza indenizatória e seu valor não será incorporado aos vencimentos ou ao

subsídio para nenhum efeito, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e não sofrerá a incidência para fins previdenciários ou tributários.

Art. 6º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 7º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, compete à União custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 1º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União na medida do que for devidamente autorizado através da plataforma InvestSUS e atos normativos expedidos.

§ 2º. Os valores fixados na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 correspondem à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais, e o pagamento da complementação de valores que trata esta lei será proporcional à jornada de trabalho de cada profissional contemplado, conforme dispuser a plataforma InvestSUS.

Art. 8º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração da prefeitura municipal de Ananindeua e dá outras providências.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 9º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 10. Caberá ao gestor municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. O repasse que trata o caput deste artigo deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 11. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Substitui membro no Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pelo Decreto nº 1.081, de 27 de março de 2023, para complementação do mandato, referente ao biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando o inteiro teor da Lei nº. 3.296, de 08 de fevereiro de 2023 e Decreto publicado às páginas 13 a 15 no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4.040, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto nos Decretos nº. 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, bem como às disposições da Lei 1.271, de 02 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, nos termos da legislação vigente e do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, para conclusão do mandato referente ao biênio 2023/2025, o seguinte membro:

II – Representantes dos Docentes da Entidade Sindical, do Município, da Rede Privada - SINPRO:

Suplente: Lourenço Antônio da Cruz Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
02 DE AGOSTO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à secretária que menciona em razão de viagem à Brasília-DF, a serviço da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 034, de 13 de janeiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com o disposto no Decreto nº. 017, de 02 de janeiro de 2013, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em favor da secretária **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, matrícula funcional nº. 27015-6, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a Brasília-DF, no dia 27 de setembro de 2023, para tratar assuntos de interesse desta Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de setembro de 2023.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.498, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua, abaixo relacionados.

Ananindeua (PA), 01 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO A PORTARIA Nº. 2.498, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
GOZO DE FÉRIAS COLETIVA / PMA

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Evellin Oliveira de Souza	36847-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Katia Cilene Silva Gaioso	36871-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Leandro Sanches de Mendonca	29905-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Mauro Andre Lobato Peres	36846-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Norma Tereza do Nascimento	3194-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Antonio Jose S Serra Filho	31907-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Gabriel Xavier Silva	35299-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Izauli Socorro A de Mendonca	29233-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria Inocencia da Costa	29376-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Augusto Cesar Pereira Farias	35778-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Elbio da Costa N Junior	46091-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Ana Caroline Chagas Alves	36211-5	2022/2023	01/09/2023 -15/09/2023
Emanuel Correa Pereira	23560-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jandinete Maria de S Falcao	1093-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jefferson Patrick da S Sousa	23489-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcio Raully Teixeira Santos	5410-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcos Victor Gomes Ferreira	36209-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paola Ferreira Pitman	36186-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Roberto Anairton B da Cunha	5387-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Sandy Maria Tavares	5394-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Ana Cristina Pereira da Silva	33090-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Beatriz Aragao Maria Braga	46108-3	2022/2023	15/09/2023 -29/09/2023
Cesar Murilo do N Borges	36360-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jose Santana da Silva	13814-2	2022/2023	04/09/2023 -03/10/2023
Leidiane Castro de Castro	45883-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Pedro Henrique Pinto Noura	36243-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Thayane Menezes Barros	35822-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Anderson Luiz F Oliveira	22968-7	2022/2023	14/09/2023 -13/10/2023
Carlos A. Guedes da Silva Neto	45897-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Odineia dos Santos Pinto	45893-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Jose Jairo Marques Albuquerque	31762-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luciana Castro Bezerra e Silva	21406-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Andre J Figueiredo Pinho	37430-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jameson Trindade Marques	37530-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jose Benedito Machado	37529-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Beatrice Hanae Mori Soares	46199-7	2022/2023	03/08/2023 -01/09/2023
Denilma Lais da Silva Oliveira	36019-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lorena Barroso Lopes	36068-6	2022/2023	04/09/2023 -03/10/2023
Maria Celma Gomes de Souza	23471-0	2022/2023	11/09/2023 -10/10/2023
Samya Paes Castro	36048-1	2022/2023	07/08/2023 -21/08/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Erich Lucas da Hora Pontes	46180-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Alessandro Nunes de Lima	26194-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Cristiano G do Nascimento	26198-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Edinaldo Manoel B Damasceno	26197-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ian Bruno Calil Chaves	26203-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Karin Nazare Farias da Silva	22902-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Kelsen Kleinlein Lins	36381-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Laura da Silva de Sena	26190-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luane Isabela dos Anjos Lisboa	34314-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcio Jose Drachler	26191-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maxney Marques de Castro	26199-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Neuder do Carmo F Barata	26201-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Sergio da Silva Neves	26187-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ronaldo Castro Brelaz	26189-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Rosa Lourivane Rodrigues Lopes	23755-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Sergio A Gomes dos Santos	26188-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

Susimary Souza de Nazare	36365-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Tarcira da Costa T de Alencar	26196-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Elisangela da Silva	45976-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Edson Oliveira da Silva	9289-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jean Wilson Santos dos Santos	29919-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jose Marcos Alves Pereira	29918-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Laiane Teixeira de Souza	27433-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lena Cristina F da Silva	32734-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Natanael Soares do Nascimento	29920-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Leao Borges	29921-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Roberto Lobato da Silva	33661-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Alex Freire Castro	18705-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Andreza Azevedo Pereira	34652-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Angely do Carmo M de Sousa	18767-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Antonio Jose Siqueira Ornelas	18756-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Arlindo Alves de Aguiar Junior	25041-4	2023/2024	01/09/2023 -30/09/2023
Artur Lira dos Santos	34514-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Celia Maria Lopes Seabra	46632-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Conceicao Ferreira Martins	7546-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Danilli Tricya F de Lima	37876-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Denise Monteiro Amoras	18698-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Eliete Lisboa da Silva	7558-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ester Cristina A de La Roque da Silva	25058-9	2023/2024	01/09/2023 -30/09/2023
Felipe Williams G Barbosa	46216-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Fernando Rafael C da Silva	46217-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Francisco G Pereira da Silva	18769-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Francisco Leonardo Araujo	18768-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Gisele Cristiane A Almeida	24728-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Glauicy Luana Pinto Freitas	7292-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Helcira Jane O T Campelo	17234-0	2023/2024	01/09/2023 -30/09/2023
Helen Cristina Oliveira	18699-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Iracy dos Santos Tavares	18792-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jeanne Vanessa da Costa Santos	7557-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jocielma Silva Nascimento	18695-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jociete Silva Brau de Araujo	7554-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joel Silva Brau	7553-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joelita Costa de Sousa	7545-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jose Maria Batista de Araujo	18771-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Juan Carlos Moya	46520-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Katia Maria da Silva Barbosa	7571-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Keyth Oliveira da Costa	18791-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Madalena Ferreira da Costa	7539-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marciley do Socorro M da Silva	7540-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcos Francisco de Melo	7564-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria Antonia Reis do Rosario	7547-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria da Conceicao Souza	7559-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria das Gracas Bagundes Cruz	7549-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria do Socorro A da Cruz	7574-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria Goreth de Oliveira Pinto	7541-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

Maria Ivone R dos Prazeres	18700-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Noemia Pereira da Silva	18772-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Marimar Gonzalez	46521-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Monica Rodrigues de Moura	18778-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Natalina Bentes Modesto	7402-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Osvaldina Maria M dos Santos	7562-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Paulo Nascimento Barroso	37987-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ricardo Jose Gonzalez	46516-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rodrigo dos Santos Oliveira	23492-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rosilene Pereira M da Silva	18697-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Sandra Maria Sousa da Silveira	18750-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Sara de Aquino R Lameira	37808-9	2023/2024	01/09/2023 - 30/09/2023
Selenia Del Carmen M Gonzalez	46517-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Silvana Virgolino da Silva	23691-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Valdinei Damasceno de Lima	7555-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Valena Cristiane Feio Alvares	35946-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023

Perola Luana Bertolo e Silva	32998-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Priscila Pereira Sarquis	293-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rafaela Lira Viana	37537-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rhendell Chaves de Oliveira	35685-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rosane Patricia M Linhares	35734-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rosiane Monteiro do A Ataide	46020-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Rosilene Brandao Dias	30096-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Samara de Nazare Barriga Dias	23552-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Saulo Salim Pinto Resque	46166-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Sergio Silvio do e Santo Sodre	46031-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Suzany de Souza Duarte	46514-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Talita Oliveira do Vale Gomes	420-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Tatiana Silva de Andrade	46016-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Tereza Carla N S do Nascimento	45895-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Zelia Maria Barbosa Silva	37551-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Ailton Monteiro de Araujo	25563-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Miranda Cardoso	23506-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Anna Paula de Assis Paiva	45998-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cleia de Castro Vieira	30885-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cristina Ferreira Rodrigues	392-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Elaine Cristina A de Oliveira	37222-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Elem Cristina Dantas Caxias	24818-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Elias Rafael Brelaz Conceicao	46524-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Eliezo da Silva Freitas	37295-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Elke da Silva Carvalho	29743-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Felismina Macedo de Lima	28542-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Flavia Katrine A do Rosario	46523-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Francisco de Sousa Barros	46133-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Grace de Nazareth R S Ramalho	23514-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Gustavo de Barros Lima	23544-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Izaías de Souza	31741-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Jakeline de Souza Pinheiro	37529-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Jennings Lobato de Brito	37533-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Josue dos Reis Monteiro	37521-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Karla Milene Silva Pessoa	46084-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Lenon Artur Mota de Souza	37553-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Lubia Gomes dos Santos	29722-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Lucienne J Correa de Oliveira	37509-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Lyege Diniz Huet Bacelar	273-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Madalena Cardoso Ferreira	46515-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria de Nazare P dos Santos	45979-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria do Socorro N Melo Abreu	34193-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Iranilda Moura Moraes	46124-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Izabel Tavares de Souza	298-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Margarete O dos Santos	29432-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Raimunda Gomes da Silva	46522-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Maria Valdilene G de Brito	45991-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Marielen Alcantara Trindade	46158-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Marta Mariana Dias Souza	32248-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Mauricio Cezar Teixeira Gama	35705-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Miquelle de Fatima S da Silva	46032-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Monica Cristina F Souza	374-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Neuza Maria Lobato B Bandeira	46525-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Nubia Maria Pinto Martins	27095-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Orlando Modesto Rocha Junior	37511-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Pamella Carolina da Sandrade	37493-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Adamor Souza Paiva	46641-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Adelia Matos da Silva	36581-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Adiana Tomaz de Sousa Pereira	15785-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Adriane Borges Oliveira	23339-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Adriano Ribeiro de Souza	35258-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Alda Leia da Luz Cruz	34598-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Aldilea Nery Ferreira	29677-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Aldirene Pinto Cardoso	16690-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Aldo Dias Correa	46655-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Alexandra Ferreira e Santos	46623-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Alexandre Campelo Martins	46659-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Alexandre Dias Milet	4289-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Aline Shirley R de Lima	46108-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Beatriz C Collares	46654-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Carla Lobato Paraense	23366-8	2021/2022	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Carolina C Guimaraes	23333-1	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Cecilia Barbosa Pinheiro	46665-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Cristina Ramos Vieira	35761-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Maria Dias C dos Santos	36345-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ana Patricia S de Oliveira	36354-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Ane Keila Campos da M Barbosa	1108-8	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Antonia Cristina L M da Silva	38245-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Antonia do Socorro G da Silva	5363-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Antonio Carlos de S Mendonca	20556-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Antonio Ferreira Cardoso Filho	23328-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Barbara Pinto R de Carvalho	46595-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Bruna Leticia Portilho Pantoja	46640-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Bruno Cavalcante de Queiroz	4752-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Carla Araujo Coelho da Silva	2371-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Carlos Gustavo P B da Cruz	23394-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Celso Roberto de M Ribeiro	46079-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cidalia Modesto Pontes	36466-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cintia Elaine Alves da Silva	46669-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Claudia Giselly Netto Barata	23355-2	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Claudia M. Santa Rosa Malcher	46670-0	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cledison da Silva Monteiro	28607-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cleidiane Sousa da C Monteiro	36324-3	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cleonice Santos Souza	34239-4	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Cristiano Dias Goncalves	3452-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Daniel da Silva Ferreira	46671-9	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Danielle Cristina Q da Silva	32506-6	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Danielle de Lima Pereira	4780-5	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023
Dilmara Cintia dos S Alves	46574-7	2022/2023	01/09/2023 - 30/09/2023

Ecilde Ferreira Santos	743-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Edilson Feio de Carvalho	37923-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Edson dos Santos Ribeiro	34238-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Elanny Lima Vicente	27160-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Eliomar de Moura Sousa	23347-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Elma Karla Cardias Martins	1087-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Erica Barbosa de Oliveira	33946-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Erika Ausila Siqueira Borges	37913-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Evelin Cristiny da Silva Sousa	46425-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Fabia do Socorro M Sacramento	46426-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Fabiola de Sousa Ferreira	46164-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Fernando Nazareno de O Gomes	38292-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Flavia Maria H Souza Pacheco	46099-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Flavio Cerqueira Cavallero	23329-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Flora I Arruda Moura Ribeiro	5378-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Francisco Iran de A Pantoja	34196-7	2020/2021	01/09/2023 -30/09/2023
Gabriela Alves de M Nogueira	46634-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Genilson Pontes da Silva	36356-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Glayton Marinho da Silva	33681-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Gleyce Seabra Portal Alberto	37926-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Gleyciane Costa Lima	46651-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Helda dos Santos Barbosa	33952-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Hellen Cristina C da Silva	23379-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Heloisa Helena Silva Lima	23470-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Hevelli L. Dos Santos Teixeira	46682-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ingrid Neves da Silva	46045-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Iolene Melo da Silva	23376-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ivan Felipe Macedo Barros	46656-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ivaneide do S de A de Brito	5375-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Ivna Cristina Moreira Siqueira	46636-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Iza Kelly dos Santos Gurjao	46101-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jacyane do Socorro Castro	23372-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jade Beatriz Coelho Lages	46130-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jakeline Cordeiro Braga	23368-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jandson Francisco N da Silva	37929-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jennifer de Melo C de Vilhena	46100-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joao A G de S M de Brito	46458-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joelma Lima Santos Santana	23332-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joelma Medeiros Pompeu Moreira	24327-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joquebede de Lima L Rodrigues	29750-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Jorge Luiz Fernandes de Sousa	23301-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Josiane Lima Costa Moraes	36355-3	2022/2023	16/09/2023 -30/09/2023
Josiel Miranda Oliveira	46074-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Josiele Almeida A de Oliveira	36464-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Joubert Sousa Barreto	46662-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Julia Gabrielle Pantoja Amorim	46661-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Juliana Silva Soares	37861-5	2022/2023	01/09/2023 -15/09/2023
Juliana Suelen da S Saldanha	35886-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Juliane Janaina M de Oliveira	46597-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Karen Caroline Sousa Santos	16482-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Karina de Souza Teixeira	36201-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Karita Suane de Jesus Sousa	37914-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Katia Macedo Barros	36350-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Kessia Nayara Gomes Matos	46095-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Klberwal Melo Farias	23400-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Larissa de Fatima dos S Rabelo	32615-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Larissa Priscila Silva Sena	46092-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Leandro Genesis M Romero	37902-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Leda Santos Monteiro	36658-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Leide Araujo Pantoja	1264-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lenice Lisboa Gomes	36358-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lenise M Teixeira de Oliveira	5365-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

Leonardo Paixao M Cardoso	46627-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lidia Dias Goncalves	37816-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Liete Assis de Paula	21392-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lisandra Luzia da S D Santos	36348-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lizomar Silva da Luz	46085-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lorena Luciane M Rodrigues	3518-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luany Silva Bezerra	46643-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Lucca Oliveira Goncalves	36449-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luciana Maria Dias G Sousa	26244-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luciana Myrla Santos Raiol	46244-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luis Antonio Carvalho	37936-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luiz Felipe Rodrigues Bandeira	23389-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luiz Henrique Sousa Barreto	46103-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Luziene do Socorro M de Sousa	5376-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marceli do S B Cavalcante	31448-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcelo do Rosario Lisboa	37909-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marcia Erica de S Lima Matos	29644-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria D da Silva Rodrigues	36330-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria de Nazare V da Silva	35762-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria Lourdes da Silva Cruz	28284-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Maria Suely Santos Carrera	46621-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marinalda Leandro da Costa	30392-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Marineide do S M de Oliveira	37509-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Mario Chagas Rodrigues Junior	46093-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Michele da Silva Monteiro	46642-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Michelly do S M dos Santos	33902-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Midia Ferreira Bluhm	35230-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Miki Fernandes Watanabe	7536-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Mirian Faria Larrat	5364-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Murilo Oliveira Pollhuber	37672-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Nanci Fernandes da Silva	37934-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Natalia Braga Nagano	23326-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Natalia Buarque do M B Farias	23367-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Natalia Osmar e Silva	23351-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Natanna Sonia Costa Sousa	37431-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Nelson da Silva Barreto	35747-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Odicleber Repolho Lobato	23370-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Patrick Nascimento Ferreira	23383-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Jose Carneiro Ledo	23454-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Ricardo G A de Oliveira	37669-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Paulo Sergio Valle Nogueira	23442-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Pricilla Sampaio Bastos	46073-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Quelma Barbosa Maia	23349-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Raimundo Carlos R de Campos	4664-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Raul Raniery de A Trindade	36723-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Rayanne Alcinda da S F Souza	46645-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Rejane Maria Barbosa Medeiros	25319-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Renan Correa Gomes	38261-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Renata Ferreira Sarmento	36352-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Roseane Jessica S L Trindade	35765-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Roseanne Mendes Soares	46110-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Rosely Soares Balieiro	46202-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Roserlany Cristina de Oliveira	4902-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Samara de Paula da S Trindade	46234-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Sandro Fernandes da Silva	23330-7	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Santino Carvalho Franco	46675-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Sergio Simenon M de Carvalho	23503-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Silvia Cristina C da Silva	46657-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Silvia Maria Santos da Silva	18714-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Silvio Wanderley da S Oliveira	23570-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Soraya de Assuncao R da Costa	23334-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Suelen Villa Real Ferreira	38293-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

Suellen Maciel do Rego Batista	27189-6	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Suzana de Almeida Santa Rosa	37912-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Sylvia Lorena F Coutinho	5369-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Tatiana Oliveira B Santos	36338-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Tatyane Oliveira Tobelem Santo	46107-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Tereza Cristina C S Tavares	18486-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Thais Letícia R de Cristo	34281-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Thais Mariana Lima da Silva	28988-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Thayane Nayara Barra Ribeiro	46676-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Vania Celia de Melo Seabra	5380-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Verena Oliveira da Silva	3881-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Victor A. Fadul Soares Pinto	46677-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Victor Oliveira e Silva	46072-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Waldir J. M. Lobato Junior	46649-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Walter Maia Ferreira	46545-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wanderley de Paula Pinheiro	34187-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wandria Tenorio dos S Barata	35581-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wania Cristina S de Sousa	36113-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wellen Queiroz da Conceicao	36671-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wellington Caldas do Carmo	23391-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wendell Martins Faro	35554-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wendy Pena Goncalves	16646-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wesley Pires Marinho	34125-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
William Emanuel S Ferreira	5377-5	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wilson Brandao Hatherly Junior	7048-3	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Wilton Carlos Damasceno Ramos	35407-4	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Yago de Jesus Barbosa de Lima	38111-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Yngrid Goncalves Ferreira	46601-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Yoshi Jacqueline S S da Silva	46577-1	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Yves da Silva de Oliveira	46506-2	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Zilma Oliveira Moraes	46510-0	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Zuila Nascimento de Souza	17003-8	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023
Zulmira Coelho Lagoia	4064-9	2022/2023	01/09/2023 -30/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
NOME	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Glaison A. Dos Santos Neves	36398-7	2022/2023	28/09/2023 -27/10/2023
Moises Pinheiro Barros	36399-5	2022/2023	18/09/2023 -17/10/2023
Rosivaldo Fonseca Paiva	36393-6	2022/2023	18/09/2023 -17/10/2023

PORTARIA Nº. 2.555, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JOANE DAS GRACAS CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº. 37665-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.556, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JULIANA KARLA LOPES COSTA, matrícula funcional nº. 24135-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.557, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EDINALDO PINHEIRO CORREA, matrícula funcional nº. 34707-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.558, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal HIGOR IVAN DE SOUSA PALHETA, matrícula funcional nº. 18854-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.559, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CARLA CRISTIANE RAMOS BARBOSA, matrícula funcional nº. 24162-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 17 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.560, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CYNTHIA CAMPOS DA ROCHA VIEIRA, matrícula funcional nº. 7415-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.561, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALEXANDRE SOUSA DA CONCEICAO, matrícula funcional nº. 35897-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.562, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CLEITON DA CONCEICAO, matrícula funcional nº. 37575-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.563, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal PAULO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 16421-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 11 de agosto a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.564, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KERLY CRISTINA DE CASTRO DUARTE, matrícula funcional nº. 6766-0, ocupante do cargo de Pedagogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.565, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CARLA GABRIELLA MORAES DE MELO, matrícula funcional nº. 7369-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.566, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RUTH FRANCA PINHEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. 7235-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.567, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SELMA LUCIA MATOS PINHEIRO, matrícula funcional nº. 2539-9, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.568, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANDREZA DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula funcional nº. 24179-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.569, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GISSELY GOMES TAVARES NERY, matrícula funcional nº. 6602-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KARINA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 36846-6, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.571, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROBERTA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 7349-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio a 20 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.572, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DO SOCORRO TRINDADE DA PAIXAO, matrícula funcional nº. 24720-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.573, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROSILDA CABRAL DOS SANTOS ROCHA, matrícula funcional nº. 37801-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio a 14 de agosto de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.574, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LAIS FONSECA DA LUZ SILVA, matrícula funcional nº. 29343-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 31 de maio a 31 de julho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.575, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOAO LUIZ DIAS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 92-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.576, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PALMIRA TRAVASSOS GUEDES, matrícula funcional nº. 19481-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 31 de julho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.577, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS, matrícula funcional nº. 45977-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho a 31 de julho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de junho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.578, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SONIA MARIA GONCALVES DE MORAES, matrícula funcional nº. 38064-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 17 de maio a 26 de junho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.579, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NATALIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 38019-9, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho de 2023 a 21 de julho de 2025, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.580, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal AUDIRENE SILVA E SILVA, matrícula funcional nº. 4678-7, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 31 de julho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.581, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA JULIA DA CONCEICAO COSTA HESSA, matrícula funcional nº. 37997-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, no período de 03 de junho a 04 de agosto de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.582, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALDO COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37331-1, ocupante do cargo de ATE-01 Assistente Técnico Executivo, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença para tratamento de saúde, no período de 06 de fevereiro a 02 de maio de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.583, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALDO COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37331-1, ocupante do cargo de ATE-01 Assistente Técnico Executivo, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio a 31 de julho de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.584, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS, matrícula funcional nº. 45977-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.585, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CAMILA FURTADO PENA, matrícula funcional nº. 27274-4, ocupante do cargo de DAS-08 Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 07 de julho de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.586, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BRUNA CHAGAS MOTA, matrícula funcional nº. 35969-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 22 de julho de 2023 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.587, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA MARIA REBELO CAMPOS DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37972-7, ocupante do cargo de DAS-08 Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11 de julho de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA FLAVIA PEREIRA DE MOURA, matrícula funcional nº. 38077-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 02 de julho a 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.589, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS, matrícula funcional nº. 27445-3, ocupante do cargo de DAS-08 Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 25 de julho de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.590, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JULIANA ANASTACIA LIMA DA COSTA, matrícula funcional nº. 35860-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 02 de agosto de 2023 a 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.591, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA LUIZA BARBOSA DE SOUZA DE VASCONCELOS, matrícula funcional nº. 26368-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18 de julho de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.592, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BRUNA DE CASSIA VILHENA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 46635-2, ocupante do cargo de DAS-01 Coordenador de Projeto, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19 de julho de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.593, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DIANE DO ROSARIO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 34272-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 06 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.594, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA CAROLINE LOPES CARVALHO, matrícula funcional nº. 29537-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17 de julho de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.595, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RENATA SUELEN ANAISCE DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 37750-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ROBERTA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 7349-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 1.989, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.613, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o artigo 165, inciso III, alínea b, da Lei nº. 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal IGLEIDE SOARES PIMENTEL, matrícula funcional nº. 37993-0, ocupante do cargo de Professora, vínculo Temporário, lotada Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença Gala, no período de 06 a 12 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Ananindeua (PA), 11 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.614, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal FABIO DE CASTRO GOMES, matrícula funcional nº. 23023-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 1.989, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 11 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.644, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal INACIO DE JESUS PEREIRA FONSECA, matrícula funcional nº. 23032-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, publicado sob a Portaria nº. 1.989, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 12 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.667, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal TELMA SUELLEN GALVAO MACHADO CUNHA, matrícula funcional nº. 38037-7, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 2.227, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.669, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JOSE MARIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 28522-6, ocupante do cargo de DAS-04 Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania,

Assistência Social e Trabalho, publicado sob a Portaria nº. 1.989, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Ananindeua (PA), 13 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.746, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o Protocolo de nº 37.816/2023 de 14 de setembro de 2023;

Considerando a Lei de nº 3.300 de 08 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o afastamento remunerado por 06 (seis) meses a servidora de MAT: 26535-7/1, conforme art. 2 da Lei nº 3.300/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua (PA), 14 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2781 SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 10.477/2023 - SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOZIANI ELEM NEVES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 168530, ocupante do cargo Assessor Técnico, para a função de Fiscal do Contrato nº 23/2023, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa **F F DE ALENCAR EIRELI**.

I. **DESIGNAR** o servidor **PEDRO AUGUSTO GARCIA CAMPOS**, matrícula funcional nº 203858, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

II. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para

a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023/SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: F F DE ALENCAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, sediada em Ananindeua/PA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre de Procedimento Pregão eletrônico SRP nº 003/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub - elemento: 3390301600 - Material de Expediente

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 31.291,65 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: iniciando em 18 de setembro de 2023 e encerramento em 17 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 18 de setembro de 2023.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR
F F de Alencar EIRELI
CONTRATADO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 10.477/2023 DAL.SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMI/PA Nº 02.1/2023

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Vigência da Ata: 25/04/2023 a 25/04/2024.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

Objeto da adesão: Aquisição de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua/PA - SEMAD.

Valor Total da adesão: R\$ 31.291,65 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor registrado: F F DE ALENCAR EIRELI

CNPJ: 09.165.782/0001-93.

Ananindeua-PA, 18 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023/PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA com sua COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022, designada pela Portaria nº 2867/SEMAD, do dia 30 de novembro de 2022, publicada no Diário oficial do Município nº 3995 do dia 06 de dezembro de 2022, sediada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro CEP: 67.130-440 – CNPJ: 28.989.567/0001-51 torna público que fará realizar no dia **06 de Outubro de 2023 às 11h** na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: **06 de Outubro de 2023 às 11h.**

1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I

1.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: **04 e 05 de outubro de 2023, das 08h30 às 14h00.**

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 002/2023.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do LEILOEIRO OFICIAL ou da Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua, quaisquer tipos de consertos.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023/PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA com sua COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022, designada pela Portaria nº 2867/SEMAD, do dia 30 de novembro de 2022, publicada no Diário oficial do Município nº 3995 do dia 06 de dezembro de 2022, sediada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro CEP: 67.130-440 – CNPJ: 28.989.567/0001-51 torna público que fará realizar no dia **06 de Outubro de 2023 às 11h** na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria

Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária– SEGEF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

3. LOCAL, DATA E HORA

3.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: **06 de Outubro de 2023 às 11h.**

3.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I

3.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: **04 e 05 de outubro de 2023, das 08h30 às 14h00.**

3.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 002/2023.

4. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN e Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do LEILOEIRO OFICIAL ou da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, quaisquer tipos de consertos;

4.1.1 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

5.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br).

5.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados através do e-mail cadastrado no site www.norteleiloes.com.br;

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.8 A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro, será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

6.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor

da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

6.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para contato@norteleiloes.com.br e semad.adm@ananindeua.pa.gov.br para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda.

6.4 Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

O descumprimento do subitem “7.1 e/ou 7.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a **Secretaria**

de Administração da Prefeitura de Ananindeua a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, para ser leiloadado em outra oportunidade;

6.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

DA ENTREGA DOS BENS

7.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.

7.2 O horário para retirada dos bens arrematados será 08h30 às 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial.

7.3 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;

7.4 Fica estabelecido que arrecadação da taxa de permanência, ficará na responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

7.5 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022**, antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.

7.6 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

Quanto a veículos:

a) No caso da arrematação de veículos a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022** entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;

b) Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;

c) Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens retornarão ao patrimônio dos órgãos participantes, sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

d) A regularização do veículo junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, motor, câmbio e número de eixos, etc.) ficam sob a

responsabilidade do arrematante, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

e) O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua** se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

f) Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

g) Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo.

7.9 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

7.10 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022** e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

ADVERTÊNCIA por escrito;

11.1.1 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

11.1.2 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que

o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua, por intermédio da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.1 A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.2 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

13.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 em horário comercial na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua localizado **no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, Ananindeua/PA** e no e-mail: **semad.adm@ananindeua.pa.gov.br;**

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022.

13.7 Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua/PA, 20 de setembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS

Lote nº	Descrição do(s) bem(ns)	Localização	R\$ Mínimo
1	RACK, MONITORES, DVD'S, CPU, CAFETEIRA, NOBREAKS.	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 150,00
2	CADEIRAS DIVERSAS, AR CONDICIONADOS, MÓVEIS DE MADEIRA.	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 200,00
3	FORNO INDUSTRIAL, BEBEDOURO, MESA, BALCÃO TÉRMICO.	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 1.000,00
4	AR-CONDICIONADO, CALDEIRÃO, ESTUFA, BATEDEIRA.	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 1.500,00
5	MONITORES, COLCHÕES, TECLADOS, RACK, CAMA	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 500,00
6	REFRIGERADORES, BEBEDOUR AR CONDICIONADO, CADEIRAS, MAQUINADE	SEMCAT - Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA	R\$ 800,00

	LAVAR.		
7	REFRIGERADORES, CONDENSADORAS, EVAPORADORAS BEDOUROS, FRIGOBAR, BE GELADEIRAS, MICROONDAS, MESAS, ARMÁRIOS.	SESAU – Cj. C. Nova II, Rua São José nº 302, Coqueiro, Ananindeua - PA	R\$ 1.000,00
8	CPU'S, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAK'S, LIXEIRAS E OUTROS	SESAU – Cj. C. Nova II, Rua São José nº 302, Coqueiro, Ananindeua - PA	R\$ 1.200,00
9	CADEIRAS DIVERSAS, LONGARINAS, SOFÁ	SESAU – Cj. C. Nova II, Rua São José nº 302, Coqueiro, Ananindeua - PA	R\$ 400,00
10	ARMÁRIOS DIVERSOS, BANCOS, BANCADA, MESAS DIVERSAS	SESAU – Cj. C. Nova II, Rua São José nº 302, Coqueiro, Ananindeua - PA	R\$ 2.000,00
11	CADEIRAS, MESAS, TRAMPULIM E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	SESAU – Cj. C. Nova II, Rua São José nº 302, Coqueiro, Ananindeua - PA	R\$ 800,00
12	RETIRADO DO LEILÃO		
13	RETIRADO DO LEILÃO		
14	RETIRADO DO LEILÃO		
15	CAMINHÃO BASCULANTE CHEVROLET (SUCATA) OBS: Regularização de chassi e motor derresponsabilidade do arrematante.	USINA - Avenida a s/n, Distrito Industrial, Ananindeua – PA	R\$ 2.000,00
16	CAÇAMBA BASCULANTE	Av. Cláudio Sanders, 1333 - Centro, Ananindeua – PA	R\$ 800,00
17	CAÇAMBA BASCULANTE	Av. Cláudio Sanders, 1333 - Centro, Ananindeua – PA	R\$ 1.000,00
18	CAÇAMBA BASCULANTE	Av. Cláudio Sanders, 1333 - Centro, Ananindeua – PA	R\$ 800,00
19	HONDA/XRE 300, PLACA: QEL7H44, COR: BRANCA, ANO: 2018/2018, CHASSI: 9C2ND1120JR000810, RENAVAM: 1152906418, COMBUSTÍVEL: FLEX.	PÁTIO DA NORTE LEILÕES - ROD. BR 316 KM 18 S/N, Marituba-PA	R\$ 1.300,00
20	HONDA/XRE 300, PLACA: QEL7F94, COR: BRANCA, ANO: 2018/2018, CHASSI: 9C2ND1120JR000837, RENAVAM: 1152900690, COMBUSTÍVEL: FLEX.	PÁTIO DA NORTE LEILÕES - ROD. BR 316 KM 18 S/N, Marituba-PA	R\$ 2.000,00
21	SUNDOWN/HUNTER 125 SE, PLACA: JVU9328, COR: PRATA, ANO: 2007/2007, CHASSI: 94J2XECF77M022650, RENAVAM: 944676723, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. OBS: Regularização de chassi e motor derresponsabilidade do arrematante.	PÁTIO DA NORTE LEILÕES - ROD. BR 316 KM 18 S/N, Marituba-PA	R\$ 500,00
22	GMC/6100, PLACA: JTU9961, COR: BRANCA, ANO: 1999/2000, CHASSI: 9BG343NAOYC700678, RENAVAM: 730457770, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	PÁTIO DA NORTE LEILÕES - ROD. BR 316 KM 18 S/N, Marituba-PA	R\$ 4.000,00
23	BEBEDOUROS, MESAS, ARMÁRIOS, TELEVISOR, PORTA, ESTANTE E OUTROS.	SEMED - Avenida Cláudio Sanders, Nº1078, Centro, Ananindeua - PA	R\$ 500,00
24	PORTAS, ARMÁRIOS, MESAS, BERÇOS, FREEZER, BEBEDOURO, ESTANTE, AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E OUTROS.	SEMED - Avenida Cláudio Sanders, Nº1078, Centro, Ananindeua – PA	R\$ 500,00
25	CADEIRAS, MESAS, LONGARINA SEIS LUGARES E OUTROS.	SEMED - Avenida Cláudio Sanders, Nº1078, Centro, Ananindeua – PA	R\$ 300,00
26	CADEIRAS, ARMÁRIOS, MESAS, E OUTROS.	SEMED - Avenida Cláudio Sanders, Nº1078, Centro, Ananindeua – PA	R\$ 300,00

27	GERADOR DE ENERGIA DIESEL, MESAS, CADEIRAS, CPU'S, MONITORES, ARMÁRIOS, TELEVISÃO, AR DATA SHOW, GIROFLEX, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E OUTROS.	SEMED - Avenida Cláudio Sanders, Nº1078, Centro, Ananindeua – PA	R\$ 600,00
----	--	--	------------

**ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA DOS DO ARREMATANTE**

DADOS DO ARREMATANTE	
CPF	
NOME COMPLETO	
NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
CIDADE	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	

Ananindeua, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2023-SEMCAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, CNPJ nº 07.553.026/0001-06;

Órgão: 10 Sec. Mun. De Ação Social
Unidade: 01 Sec. Mun. De Ação Social
Funcional Programática: 0824400032373 Implementação das Ações da Rede de Proteção
Natureza da despesa: 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 3350399900 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor Global: R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada para a prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93. Logo que, há necessidade de contratação de empresa que atenda o disposto levantado pela Diretoria Administrativa em memorando próprio, como forma de promover a assistência social em sua integralidade para os grupos de etnia indígena Warao, refugiados e migrantes da Venezuela.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente, atestada pelos documentos e certidões anexadas ao processo.

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 018/2023 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2023-SEMCAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, CNPJ nº 07.553.026/0001-06;

Órgão: 10 Sec. Mun. De Ação Social
Unidade: 01 Sec. Mun. De Ação Social
Funcional Programática: 0824400032373 Implementação das Ações da Rede de Proteção
Natureza da despesa: 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 3350399900 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor Global: R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada para a prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93. Logo que, há necessidade de contratação de empresa que atenda o disposto levantado pela Diretoria Administrativa em memorando próprio, como forma de promover a assistência social em sua integralidade para os grupos de etnia indígena Warao, refugiados e migrantes da Venezuela.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente, atestada pelos documentos e certidões anexadas ao processo.

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (julho/2022), cuja locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do abrigo infantil de 0 a 06 anos (agosto/2022), cuja locadora é a Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto.

Ananindeua/PA, 29 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (agosto/2022), cuja locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro POP (SETEMBRO/2022), cujos locadores são o Sr. Josué da Silva Medeiros e a Sra. Maria da Graça Maia Medeiros.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 6.696,76 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), referente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS Distrito Industrial (dezembro/2022), cujos locadores são o Sr. Silvio Farias da Silveira e a Sra. Aldenise de Oliveira Silveira.

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05.2022 – SECULT

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.308/0001-32, sediada no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representada pela Secretária Ediene Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF nº 151.478.942-68 RG nº 1945232, residente e domiciliada Rodovia BR-316, Km 8, Condomínio Pleno Residencial, nº 1117, torre Alegre, apto 907, CEP nº 67.030-000, Bairro Centro - Cidade de Ananindeua PA (contratante), e, de outro lado, a empresa **L N DA COSTA - EPP**, com sede no Conjunto Guajará I, Tv. We 59, nº 1452, Bairro Coqueiro, Estado do Pará, CEP 67.143-350, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.360.995/0001-15, doravante designado CONTRATADO, nesse ato representado pelo seu representante legal Leônidas Nascimento da Costa, Portador da Carteira de Identidade nº. 1796053 SSP/PA, CPF Nº. 062.105.202-78, **doravante denominada** (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo aditar o valor quantitativo inicial da contratação, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 05/2022.SECULT.PMA, celebrado entre as partes em 06 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme a Cláusula Primeira do contrato original, na forma dos parágrafos 1º, 2º do art. 65, da Lei 8.666/93, neste ato aditamos em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de todos os itens constantes na Cláusula Primeira sendo que o presente termo aditivo terá o valor monetário proporcional aos quantitativos de R\$ 5.141,60 (cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), já inclusa a taxa de administração.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A vigência será de 3 (três meses), encerrando-se em 30 de novembro de 2023.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 1312200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub - elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total contratual: 5.141,60 (cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial entre as partes.

Signatários: Ediene Ribeiro dos Santos (contratante) e Leônidas Nascimento da Costa (contratada).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 336/2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** os **EXTRATOS DE CONTRATO TEMPORÁRIO oriundos dos processos: 6059, 6058, 5718, 5208, 6060, 6061**, publicados no dia 17 de agosto de 2023, na edição de nº 4157 respectivamente.

Ananindeua (Pa), 14 de setembro de 2023

PROF.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE Nº 337/2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO oriundo do processo: 6103**, publicado no dia 29 de agosto de 2023, na edição de nº 4165 respectivamente.

Ananindeua (Pa), 14 de setembro de 2023

PROF.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 05.903.157/0001-40, (CONTRATADA).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes, capachos e mochila escolar com designer gráfico e logomarca, objetivando atender aos alunos, e as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Ananindeua-Pa, sendo prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 069/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 069/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 18/08/2023 e encerra em 18/08/2024.

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 069/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire, (CONTRATANTE) e Felipe Antônio Melo da Costa (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal De Educação De Ananindeua

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Comissão de
Avaliação/Verificação Prévia.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão, abaixo especificada, para proceder à avaliação/verificação prévia no período de 19 a 27/09/2023, conforme listagem abaixo:

- I – Raimunda da Silva (Conselheiro Titular – Rep. Entidades Sociais);
- II- Meryane Caravelas dos Anjos (Conselheiro Suplente – Rep. Entidades Sociais);
- III- Cristian Lilian Vilhena de Moraes (Conselheira Titular – Poder Executivo);
- IV- Simone Miranda Bahia (Conselheira Suplente – Pais Alunos RME);
- V- Thiago Augusto Quaresma (Conselheiro Titular – Poder Executivo);
- VI- Harlem Tiago Bezerra de Sales (Conselheiro Titular – Conselho Tutelar);
- VII- Rosilene Barros Teixeira (Assessora Técnica do CME);
- VIII- Dilecia Rodrigues Alves (Assessora Técnica do CME);
- IX- Danielly Cristinne B. de Campos (Assessora Técnica do CME);
- X- Sabrina Nascimento Duarte Palheta (Assessora Técnica do CME);
- XI- Maria Bernadete de Lima (Assessora Técnica do CME);
- XII- Rosilene Barros Teixeira (Assessora Técnica do CME);

Art. 2º A Comissão se utilizará de instrumentos específicos de avaliação, aprovados por este Órgão, e submeterá seus resultados à manifestação, em primeira instância, da Câmara competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMEAnanindeua – Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº002/2022- SEHAB. PARTES: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB inscrita no CNPJ nº 29.226.371/0001-78 e LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90,

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objetivo a necessidade de **acrescer o quantitativo de valor de aproximadamente 19,27%** da **CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO** ao Contrato nº 002/2022-SEHAB, cujo o objeto é referente a **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO**, para suprir as necessidades desta **Secretaria Municipal de Habitação** de acordo com as especificações contidas no Termo Aditivo.

Data da assinatura: 14 de junho de 2023.

Signatários: **ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES** (contratantes) e **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** (contratada).

Ananindeua-Pa, 29 de agosto de 2023

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1201 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 16.841.149,95 (Dezesseis milhões oitocentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 128.838,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 87.168,03

04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 1.880,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1	5000000	R\$ 19.936,83
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5000000	R\$ 7.170,80
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	5000000	R\$ 5.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5000000	R\$ 85.097,66
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	7000000	R\$ 155.298,54
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540002	R\$ 4.863.933,36
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540002	R\$ 566.544,50
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	7540002	R\$ 231.249,87
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540002	R\$ 34.222,33
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5000000	R\$ 475,87
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5000000	R\$ 2.027,24
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540001	R\$ 3.190.745,75
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540002	R\$ 2.008.163,63
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	7540002	R\$ 435.556,58
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 20.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5000000	R\$ 1.650,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5000000	R\$ 1.190,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.841.149,95					

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 4.603,50
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 8.920,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 500.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 19.936,83
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	1 5000000	R\$ 87.168,03

		CONTRATUAL RESGATADO			
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 1.880,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5000000	R\$ 1.200.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 29.118,62
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5000000	R\$ 1.100.000,00
09.01.15.451.0009.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5000000	R\$ 475,87
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5000000	R\$ 2.027,24
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 20.705,97
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7000000	R\$ 155.298,54
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540002	R\$ 8.139.670,27
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 29.389,56
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGações TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	5000000	R\$ 13.054,31
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7540001	R\$ 3.190.745,75
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5000000	R\$ 200.000,00
18.01.19.572.0014.1.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 20.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5000000	R\$ 1.500.000,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5000000	R\$ 115.314,50
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	5000000	R\$ 1.650,00
28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5000000	R\$ 1.190,96
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1	5000000	R\$ 500.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.841.149,95				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1203 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor R\$ 1.110.478,49 (Um milhão e cento e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 43.000,00
10.01.08.244.0003.2.273	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 6600000	R\$ 338.530,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 275.581,60
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 117.370,43
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6600000	R\$ 31.996,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.110.478,49				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 9.200,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 69.366,89
10.01.08.244.0003.2.361	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 338.530,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 275.581,60
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 13.476,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 4.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 3.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 2.324,00
10.02.08.243.0003.2.369	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.110.478,49				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1204 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 793.814,62 (Setecentos e noventa e três mil oitocentos e catorze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5400000	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5400000	R\$ 500.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5420000	R\$ 193.814,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 793.814,62				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5420000	R\$ 193.814,62
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 500.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5400000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 793.814,62				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1205 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 1.832.296,52 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 838.937,90
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 482.476,80
06.01.12.361.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 12.033,62
06.01.12.365.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 99.771,20
06.01.12.365.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 231.108,00
06.01.12.366.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 124.194,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 43.775,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.832.296,52				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 43.775,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 949.583,62
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001001	R\$ 838.937,90
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.832.296,52				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1206 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 1.052.600,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001001	R\$ 1.000.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 52.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.052.600,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 1.000.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001001	R\$ 52.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.052.600,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1207 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.043.533,89 (Sete milhões e quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 154.467,60
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 235.216,24
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 16.008,51
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 885.886,74
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5000000	R\$ 111.400,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 70.504,31
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 181.259,55
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 110.274,26
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 104.944,69
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 325.876,28
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2 5000000	R\$ 70.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 145.000,00
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5000000	R\$ 271.961,03
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 1.101.200,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 2.046.784,68
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2 5000000	R\$ 1.212.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.043.533,89				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme

estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1208 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 182.610,58 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 7040000	R\$ 182.610,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 182.610,58				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1209 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 1.841.513,43 (Um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e treze reais e

quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7060002	R\$ 1.841.513,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.841.513,43				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1210 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 10.005.485,83 (Dez milhões e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 9.073.732,50
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 931.753,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.005.485,83				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.218 DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 28.813,15 (Vinte e oito mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.500,00
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 20.313,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 28.813,15				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.321,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 8.500,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 18.487,84
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 81,31

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 423,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 28.813,15				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1231 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 20.116.617,95 (Vinte milhões cento e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 13.500,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 119.049,75
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5000000	R\$ 2.230,00
06.01.12.365.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 95.338,93
06.01.12.368.0002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5001001	R\$ 2.130.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 570.059,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 90.984,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 6000000	R\$ 57.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 15.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 8.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5001002	R\$ 13.100,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 11.200,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 47.360,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 54.630,00
07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 32.300,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 194.609,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 48.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 41.056,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 33.500,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 19.045,41
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 246,00
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 16.400,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7010000	R\$ 154.138,62
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 7510000	R\$ 1.149.081,16
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.206.332,15
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 845.702,34
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 5.980.087,69
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 14.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 1.908.439,84

09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 1.037.655,05
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 1.199.999,77
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 16.800,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.19.00.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1 5000000	R\$ 60.125,40
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 318.947,84
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5000000	R\$ 9.500,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.19.00.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1 5000000	R\$ 98.200,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.116.617,95				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 100.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 13.500,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.600,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 630,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 19.049,75
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 95.338,93
07.01.10.125.0001.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 13.100,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 65.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 19.315,00
07.01.10.301.0001.2.318	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 3.254,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 72.000,00
07.01.10.301.0001.2.268	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 50.000,00

07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 301,09
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 17.320,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 15.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 29.720,00
07.01.10.302.0001.2.280	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 33.500,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 145.490,00
07.01.10.302.0001.2.327	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.843.0000.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 1.157.797,91
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 1.930.000,00
09.01.12.365.0009.1.119	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 200.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 197,45
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 6.000,00
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 2.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.1.046	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 246,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 16.052,56
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 2.475,58
09.01.15.451.0009.2.394	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 400,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 4.319,82

09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7010000	R\$ 154.138,62
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7510000	R\$ 1.149.081,16
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.206.332,15
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540002	R\$ 109.721,98
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 5.399.157,96
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 83.464,71
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 1.967.953,79
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 7.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540002	R\$ 2.211.586,48
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 5.447,95
16.01.16.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.213,82
16.01.16.125.0004.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 1.163.338,00
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 16.800,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 158.947,84
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 110.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 50.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 60.125,40
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 9.500,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 98.200,00
29.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 20.116.617,95				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1232 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 128.070,00 (Cento e vinte e oito mil e setenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 109.070,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 4.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 128.070,0				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 29.070,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 70.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 19.000,00

07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 128.070,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1234 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 3.315.418,46 (Três milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.315.418,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.315.418,46				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1235 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$

12.183.840,11 (Doze milhões cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 12.183.840,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.183.840,11				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de maio de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 29/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 361.645,89 (Trezentos e sessenta e um, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 52.596,00
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 146.811,84
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 162.238,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 361.645,89				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 52.596,00
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 146.811,84
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	R\$ 162.238,05
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 361.645,89				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Maio de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 30/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 282.316,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 282.316,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 282.316,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 282.316,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 282.316,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Maio de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 31/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Ananindeua, 2 de Maio de 2023.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$339.243,65 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 117.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	R\$ 70.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 54.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	R\$ 40.243,65
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 339.243,65				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 117.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 70.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 54.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	R\$ 40.243,65
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 10.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 41.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 339.243,65				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 32/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.506.041,88 (Dois milhões, quinhentos e seis mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	R\$ 1.500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.368.0002.1.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	R\$ 406.041,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.506.041,88				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 1.600.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.368.0002.1.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	R\$ 406.041,88
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.506.041,88				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Maio de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **PRO CONSTRUIR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Execução de ações de prevenção em calhas dos igarapés sujeito a inundações e instabilidade de talude natural, no município de Ananindeua.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 12 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 12 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 17.512.0010.2.398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagens.

Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e instalações

Sub-Elemento: 4.4.90.51.01-Obras públicas do uso comum do povo não imobilizável

Fonte: 25000000

Valor alocado 2023: R\$ 496.978,00

Valor alocado 2023: R\$ 993.956,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINANTES: Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo
Regina Célia Tomaz de Mendonça.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 08 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 08 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*republicação por incorreção.

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 290/2013, de 10 de junho de 2013, que dispõe sobre as formas de concessão e a fixação dos

valores das diárias dos servidores públicos municipais, membros dos Conselhos Municipais e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. Regina Lima das Chagas, matrícula nº 202894, 02 (duas) diárias para representar a Secretária de Saúde de Ananindeua no evento presencial III Mostra Pará-Congresso Norte - Nordeste - Salvador BA, Etapa Belém: **11º Experiência Melhor Pontuada, Município: Ananindeua, Experiência: Programa Saúde na Escola e Previne Brasil: Integrando para realizar**, período de **03, 04, 05 e 06 de setembro 2023.**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A EMPENHAR
1030100012.272 Implementação do Programa Melhor em Casa	339014-15	16000000	R\$ 640

Artigo 2º - Fica autorizado ainda o custeio de passagens aéreas para o mesmo fim.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ananindeua, 25 de agosto de 2023.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

*republicado anteriormente no diário nº 4171 de 06 de setembro de 2023.

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/07/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médica

SERVIDOR(A): LETICIA JUNE GONÇALVES DE SOUZA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebraram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **LETICIA JUNE GONÇALVES DE SOUZA**, portador(a) do RG nº. 5310848, e CPF nº. 035.885.922-02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 004.9763.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 18 de setembro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 18/06/2025**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médica**SERVIDOR(A):** TERESA GIOVANNA DO CARMO

ALVES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **TERESA GIOVANNA DO CARMO ALVES**, portador(a) do RG nº. 7674700, e CPF nº. 024.774.072-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 005.7306.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de setembro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 033/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Suzanna Ramos dos Santos Mata, matrícula funcional nº. 230723, como FISCAL do Contrato Administrativo nº. 004/2023-SESDS/PMA e seus Termos Aditivos, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº. **57.494.031/0001-63**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 19 de setembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede à R. Cláudio Sanders Nº. 10147, Bairro Maguari, CEP: 67.000-00, no município de Ananindeua, Estado do Pará, representada por seu titular, o Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 048794440-SSP/RJ, inscrito no CPF nº. 509.695.017-49, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA.

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº. **57.494.031/0001-63**, com sede na Av. Humberto de Campos 3220, Bairro Bocaína, Município Ribeirão Pires - SP, CEP 09.426-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº. 15.482.035-0 e CPF nº. 269.148.988-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 0618100052422 – Funcionamento da Guarda Municipal Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3390300500 – Explosivos e Munições

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/09/2023 a 17/01/2024.**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023.**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo N.º 11.270/2023
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023 – SESDS/PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará.

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará, porque se enquadra na hipótese prevista no artigo 25 inciso I da Lei 8666, em decorrência da exclusividade no fornecimento do objeto a ser contratado, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, em tudo observadas as exigências legais, considerando a regularidade dos atos constantes no procedimento e a observância de todos os princípios gerais de licitação, aplicáveis a espécie, sobretudo a vantajosidade, isonomia e caráter concorrencial do procedimento para a Administração Pública.

Ananindeua (PA), 19 de setembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo N.º 11.270/2023
Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023–SESDS/PMA

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua, no uso de suas atribuições administrativas e legais, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2023–SESDS/PMA, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treinamento calibre .40, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal (GCMA), no município de Ananindeua, Estado do Pará, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Declaração de Exclusividade (DE nº S107/2023), emitida em 05 de setembro de 2023, pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, cujo valor total é de **R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, tudo em estrita observância ao que preceitua o artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Ananindeua (PA), 19 de setembro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES DO
 MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 019/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.680.954/0001-74, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo nº 3540ª – Sala 1814 - Bairro Marco - CEP: 66.095-055 - Belém - PA.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: procedimento administrativa nº 180/2023 – sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 c/c

Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 CONTRATANTE

ANDRÉ MARTINS MALHEIROS
 MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e; **Com amparo** no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades deste instituto;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo nº 180/2023/IPMA, para que se venha Aditiva o contrato nº 019/2021 com a empresa **MARTINS MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o CNPJ: 29.680.954/0001-74.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA - CMA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CMA
PROCESSO nº 040/2023/CMA
PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.012.CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de suprimentos de dados (consumo de ti), com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal De Ananindeua (CMA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e anexos

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CNPJ nº 32.403.914/0001-90

Contratada: B N DE JESUS EIRELI (NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS)
CNPJ 41.320.750/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 481.299,66 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Ananindeua
Funcional programática: 01120000162374- Apoio as ações administrativas - CMA
Natureza da Despesa: 339030- material de consumo
Sub elemento: 3390301700 – material de processamento de dados
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024
FISCAL: RIVANILDO SILVA DE ARRUDA, matrícula n. 000.789
FORO: Comarca de Ananindeua/PA
Data da Assinatura do contrato: 31 de julho de 2023
ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E BÁRBARA NOGUEIRA DE JESUS
FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Os efeitos deste extrato contratual retroagem a 31 de julho de 2023.

Ananindeua, PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2023.CMA

PROCESSO nº 040/2023/CMA
PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.012.CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, visando suprir às necessidades de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e anexos

Nº 010.2023.CMA

ORGÃO GERENCIADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CNPJ da Contratante: 00.423.755/0001-07

FORNECEDOR – B N DE JESUS EIRELI (NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 32.403.914/0001-90, com sede na Rodovia BR 316, KM 01, NEXT OFFICE, ED. 01, SALA 312, CEP 67.013-000, bairro Atalaia, no Município de Ananindeua, Estado do Pará

Valor total registrado pelos 09 itens: R\$ 505.542,00 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ananindeua/PA
Data da Assinatura da Ata: 28 de julho de 2023

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E BÁRBARA NOGUEIRA DE JESUS

Este extrato de Ata de Registro retroage seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Ananindeua, PA, 20 de setembro de 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA